



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055
Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Projeto de Lei 004/2026 de 31 de março de 2026

Inclui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Itaporanga o “Abril Laranja”, mês de prevenção e combate à crueldade contra os animais.

Rita de Cássia da Silva Rodrigues, Vereadora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de datas e eventos do Município de Itaporanga o “Abril Laranja”, mês dedicado à prevenção e ao combate à crueldade contra os animais, a ser celebrado anualmente durante o mês de abril.

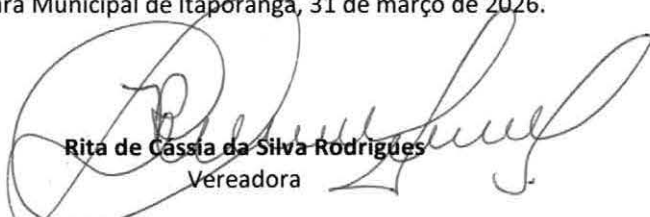
Art. 2º Durante o mês de abril, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, organizações de proteção animal e demais interessados, ações de conscientização, campanhas educativas, eventos e atividades voltadas à:

- I – prevenção e combate aos maus-tratos contra animais;
- II – promoção da guarda responsável de animais domésticos;
- III – incentivo à adoção responsável;
- IV – conscientização da população acerca da importância do respeito e da proteção aos animais.

Art. 3º As atividades alusivas ao “Abril Laranja” poderão ser promovidas pelos órgãos municipais competentes, observada a disponibilidade orçamentária e administrativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 31 de março de 2026.


Rita de Cássia da Silva Rodrigues
Vereadora

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 193/2026
Data: 31/03/2026 - Horário: 13:14
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Justificativa

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no calendário oficial de datas e eventos do Município de Itaporanga o “Abril Laranja”, mês dedicado à prevenção e ao combate à crueldade contra os animais.

A campanha “Abril Laranja” é reconhecida internacionalmente como um período destinado à conscientização da população acerca da necessidade de proteção e respeito aos animais, bem como à prevenção e denúncia de situações de maus-tratos. A iniciativa busca promover valores de empatia, responsabilidade e cuidado com os animais, contribuindo para a formação de uma sociedade mais consciente e comprometida com o bem-estar animal.

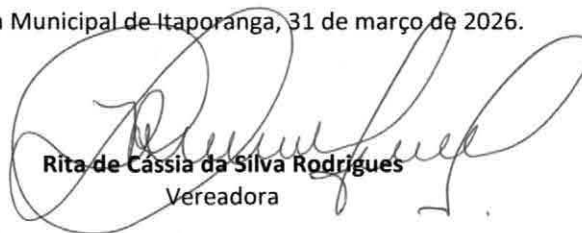
A instituição do “Abril Laranja” no calendário municipal permitirá que o Poder Público, em conjunto com escolas, entidades de proteção animal, organizações da sociedade civil e demais instituições, desenvolva ações educativas, campanhas informativas e atividades de conscientização voltadas à guarda responsável, à adoção de animais e à prevenção da violência contra animais.

Importa destacar que a proposta possui caráter educativo e de conscientização social, não gerando obrigação imediata de despesa ao Poder Executivo, limitando-se a incluir a referida campanha no calendário oficial do Município e possibilitar a realização de ações institucionais voltadas à temática.

Dessa forma, trata-se de iniciativa que contribui para o fortalecimento das políticas de proteção animal e para o estímulo à responsabilidade coletiva no cuidado com os animais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itaporanga, 31 de março de 2026.



Rita de Cássia da Silva Rodrigues
Vereadora